



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11544	Bonê na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil	7,00	UN	15,00	105,00
2	11541	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	14,00	UN	90,00	1.260,00
3	11543	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	14,00	UN	34,00	476,00
4	11542	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	7,00	UN	190,00	1.330,00
5	11545	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	7,00	UN	195,00	1.365,00
TOTAL						4.536,00

JUSTIFICATIVA: Uniformes para a Defesa Civil do município

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 30 e 60 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Defesa Civil

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

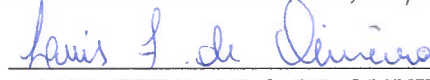
  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

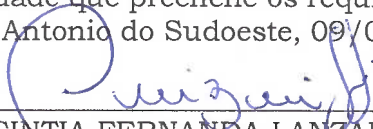


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 241/2015

003

E

Equipário Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>241</b>	<b>Aquisição de Material</b>	12/05/2015	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	302/2015	303
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
52	GABINETE DO PREFEITO	Em 30 e 60 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
02	GABINETE DO PREFEITO	Defesa Civil	10 Dias

**Descrição:**  
Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do Município

**Justificativa:**  
Uniformes para a Defesa Civil do Município

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011544	Boné na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil	UN	7,00	105,00
011541	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	1.260,00
011543	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	476,00
011542	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	7,00	1.330,00
011545	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	UN	7,00	1.365,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.536,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.536,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, ençaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS



TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTES  
1ª SEÇÃO DE BOMBEIROS - FRANCISCO BELTRÃO  
POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Memorando 005/2015

Santo Antônio do Sudoeste, Pr.07 de Janeiro de 2015

Memorando

Venho por meio deste solicitar a compra dos uniformes em ripstop abaixo relacionados sendo um kit para cada um dos sete (7) agentes de Defesa Civil do Posto de Bombeiro Comunitário de Santo Antonio do Sudoeste.

- 2 3 Camisas
- 1 Gandola Manga Longa
- 1 Gandola Manga Curta
- 2 3 Calças
- 1 Jaqueta Forrada
- 1 Boné
- 1 Par de bota com biqueira de proteção e palmilha antiperfurante

Atenciosamente

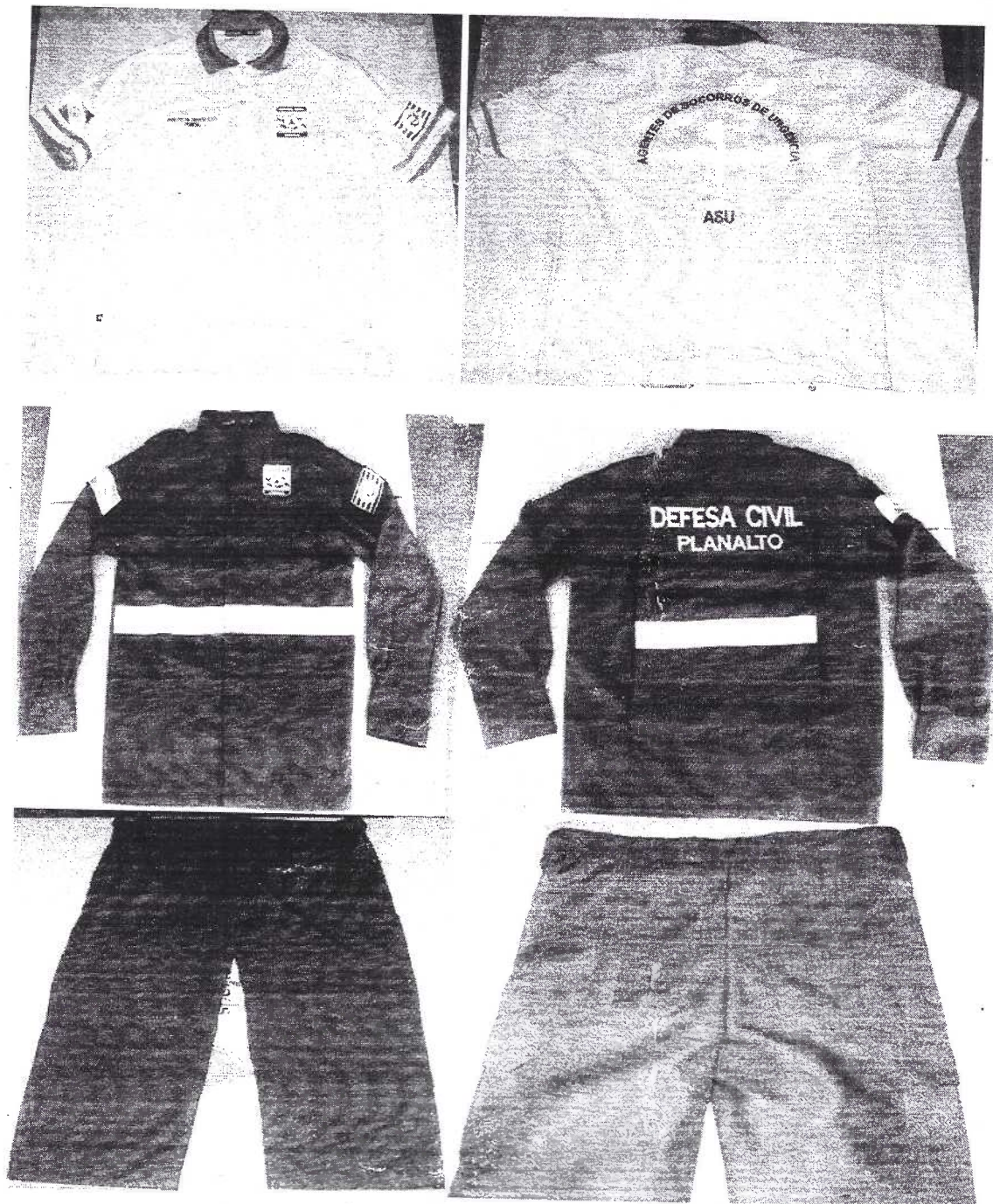
P.O. Antonio B. de Lima  
Cabo BM Adelar Demarco  
Supervisor PBC SAS



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS



TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTES  
1ª SEÇÃO DE BOMBEIROS - FRANCISCO BELTRÃO  
POSTO DE BOMBEIROS COMUNITARIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



Rua Dona Mariquinha s/n Jardim Arisi Santo Antonio do Sudoeste CEP: 85.710-000  
Tel. (46) 3563-2887 Email: [3sgbi-pbc-santoantonio@pm.pr.gov.br](mailto:3sgbi-pbc-santoantonio@pm.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS



TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTES  
1ª SEÇÃO DE BOMBEIROS - FRANCISCO BELTRÃO  
POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

	Camisa	Gandola	Calça	Jaqueta	Boné	Colete	Bota	Nome
Antonio	M	M	44	M	M	M	42	ANTONIO
Evandro	M	M	42	M	M	M	40	EVANDRO
Davi	P	M	40	M	M	M	42	DAVI
Albara	M	M	44	M	M	M	40	ALBARA
Laurindo	GG	GG	50	GG	G	GG	44	LAURINDO
Milani	GG	GG	48	GG	M	GG	41	MILANI
Rafael	M	M	40	M	M	M	39	RAFAEL

<b>PROPOSTA DE COMPRA</b>		<b>Data:</b>		<b>PEDIDO</b>	
<b>Ciente:</b> Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste					
<b>Endereço:</b> Av Brasil 624		<b>CEP:</b> 85710000		<b>Cond. Pgto:</b>	
<b>Bairro:</b> centro				<b>Cidade:</b>	
<b>CNPJ:</b> 75.927.582/0001-55		<b>Insc. Est.:</b>		<b>Comprador:</b> Delmar	
<b>Fone:</b> 46 3563 8000		<b>e-mail:</b> delmar@pm.pr.gov.br			

**COMERCIAL EVERLING LTDA**  
 CNPJ 21.969.537/0001-34  
 RUA JOÃO PAULO I, 284, LOT. BIRCK, MISSAL  
 FONE(45) 3244-1812 (45) 8811 3618

Ref.	Cor	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EG	g4	Quant.	P.Unit.	Total
	camiseta defesa civil																0	R\$ 0,00	0
	jaqueta rip stop																14	R\$ 0,00	476
209	boné																7	R\$ 0,00	1365
	gandola rip stop																7	R\$ 0,00	105
	calça ri stop																14	R\$ 0,00	1260
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
																		R\$ 0,00	0
<b>Desconto</b>																		R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>																		<b>R\$ 4.536,00</b>	

**21.969.537/0001-34**  
**COMERCIAL EVERLING LTDA**  
 Rua João Paulo I - Loteamento Birck I  
 CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

*[Assinatura]*  
 Assinatura

*Responsável: Anderson Dahmer Freshlich*  
*RE - 9-668-099-6.*  
*CPF 076.155-099-70*





Fone: (46) 3524-7879

email: brunisauniformes@hotmail.com

CNPJ: 08.765.335/0001-02

INSCR. ESTADUAL: 90401497-48

R. Vereador Romeu Lauro Werlang

674, Centro - CEP: 85601-020

Francisco Beltrão - Pr

Indústria e Comércio de Confecções Brunisa Ltda.  
Máquina Computadorizada p/ bordados Personalizados  
e NOVA Máquina de Serigrafia.  
Fabricação Própria de Uniformes p/ Escolas, Empresas,  
Profissionais, Agasalhos, Jalecos, e todo tipo de camisetas.

**ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO PARA O NÚMERO DE PEÇAS ABAIXO RELACIONADOS**

**ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 DIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
A/C 1º SGT. DELMAR**

## ORÇAMENTO

14 calças tecido rip stop, azul marinho, tamanhos diversos masculinos R\$ 95,00-  
1.330,00 11541

07 gandolas tecido rip stop, azul marinho, tamanhos diversos masculinos R\$ -  
195,00- 1.365,00 11542

14 Camisetas azul com estampa- 35,00- 490,00 11543

7 bonés azul- 15,00- 105,00 11544

07 jaquetas tecido rip stop, azul marinho, com foro de fibra, tamanhos diversos  
masculinos R\$ 265,00- 1855,00 11545

OBS: incluso serigrafias e bordados

Total: R\$ 5.145,00

Forma de Pagamento: 30 e 60 dias

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2015

  
CARIMBO E ASSINATURA DO VENDEDOR

RESPONSÁVEL  
Salete Daros Cenatti  
CPF 697.682.699-87  
RG 4.842.841-0

08.765.335/0001-02  
Indústria e Comércio de  
Confecções Brunisa Ltda.  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 674  
Centro  
85601-020 - Fco. Beltrão - Pr



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015  
PROCESSO Nº 303/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

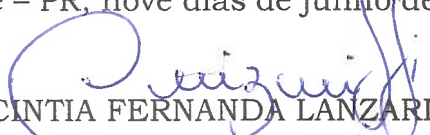
**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.**

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, COMERCIAL EVERLING LTDA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de junho de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**21.969.537/0001-34**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE  
**24/02/15**

NOME EMPRESARIAL  
**COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 \*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R JOAO PAULO I**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**284**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**85.890-000 LOTEAMENTO BIRCK I**

MUNICÍPIO  
**MISSAL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**GCONTA40@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(45) 3244-2020 / (45) 8828-4975**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITL  
**24/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

4 E

Por este instrumento particular o Sr. **ELOY EVERLING**, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1038329619 SSP/RS. e o Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1994, natural de Céro Largo/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 076.155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.668.099-6 SSP-PR. resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CÔMERICIAL EVERLING LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Rua Joao Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck I, da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000.**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social principal será:

4761-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**

E a atividade secundária será:

1813-0/01 **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;**

1813-0/99 **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;**

4530-7/03 **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

4530-7/05 **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;**

4642-7/02 **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;**

4645-1/03 **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;**

4681-8/05 **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;**

4741-5/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**

4742-3/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**

4744-0/02 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;**

4751-2/02 **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**

4761-0/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;**

4763-6/02 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**

4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

**DOMISSANITÁRIOS;**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do processo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.  
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150  
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR150404204

4 E

COMERCIAL EVERLING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil Reais) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	%	n.º Quotas	Valor R\$
Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH	5%	5.000	5.000,00
Sr. ELOY EVERLING	95%	95.000	95.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízos de capital.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido, o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ELOY EVERLING, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: o administrador é dispensado da caução, podendo ser distribuída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso, do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 4150118-02/05  
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.  
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/02/2015

encerrar e movimentar contas bancárias assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poder específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um Pró-Labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao Administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a sócia administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultado para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, ou ainda ser creditado na conta de lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB N° 4  
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150. **Folha 03/05**  
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/02/2015

E

Parágrafo Segundo: as sócias quotistas serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital quando a sociedade tiver incapacidade em cumprir com suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: As sócias resolvem de comum acordo, aplicar o disposto no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administrador (es), nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as quais serão submetidas por deliberação dos sócios, representada do primeiro numero inteiro superior a metade do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três Quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o fórum da Comarca de Medianeira - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

André D. F. ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150  
PROTOCOLADO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.  
COMERCIAL EVERLING LTDA

Folha 04/05

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/02/2015

4 E

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL Tabelião

Selo FEOB - PR nº 92.000.000 - UNZS  
Conta e...  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDERSON DAHMER  
FROHLICH (1.903). Data: Missal, 23 de janeiro de 2015 -  
09:07:46h.  
Em este ato de Verdadei...  
Diane Caroline Glehl (E. Everling)  
Emolumentos: R\$ 7,15 - VFC 43,60, Selo Funarpen: R\$0,55 - Total  
= R\$7,83

Diane Caroline Glehl  
CPF: 046.617.229-08  
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL Tabelião

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELOY EVERLING  
(3500). Data: Missal, 23 de janeiro de 2015 - 09:14h.  
Emolumentos: VFC 43,60, Selo Funarpen: R\$0,55  
= R\$7,83

Diane Caroline Glehl  
CPF: 046.617.229-08  
Escrevente



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº  
41208198150.  
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.  
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

E  
4



COMERCIAL EVERLING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

017

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

MISSAL - PR, 12 DE JANEIRO DE 2015.

L.D. GIEHL

Sr. ELOY EVERLING  
Sócio Administrador

L.D. GIEHL

Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH  
Sócio

Testemunhas:

Gracie e Mariza Laismann Muller  
RG: 8.253.038-7 SSP/PR

Gilson Luiz Muller  
RG: 5.891.775-3-SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 4226098150  
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.  
COMERCIAL EVERLING LTDA

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/02/2015

Folha 05/05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.969.537/0001-34  
Certidão nº: 105496889/2015  
Expedição: 08/06/2015, às 09:03:07  
Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.969.537/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013269099-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.969.537/0001-34**

Nome: **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**  
CNPJ: **21.969.537/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:05:31 do dia 18/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **C1FC.D52F.7C14.C109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 e

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21969537/0001-34  
**Razão Social:** COMERCIAL EVERLING LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOAO PAULO I 284 / LOTEAMENTO BIRCK I / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2015 a 22/06/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015052403522955928699

Informação obtida em 08/06/2015, às 09:16:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Município de Missal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 21 de Maio de 2015

NEGATIVA Nº: 1436/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4H1ICUFFHCJ2XM8R5BS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL EWERLING LTDA  
 CONTADOR: GILSON LUIZ MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113967	21.969.537/0001-34	9068804156	28

**ENDEREÇO**

RUA JOÃO PAULO, 1284 - LOTEAMENTO BIRCK CEP: 85890000 Missal - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Emitido por: GEORGINA LOIZA SOETHE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 303/2015**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11544	Boné na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil	7,00	UN	15,00	105,00
2	11541	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	14,00	UN	90,00	1.260,00
3	11543	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	14,00	UN	34,00	476,00
4	11542	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	7,00	UN	190,00	1.330,00
5	11545	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	7,00	UN	195,00	1.365,00
TOTAL						4.536,00

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:** Uniformes para a Defesa Civil do município

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME	1	1	Boné na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil		7,00	15,00
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME	1	2	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido		14,00	90,00
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME	1	3	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido		14,00	34,00
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME	1	4	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido		7,00	190,00
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME	1	5	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil		7,00	195,00

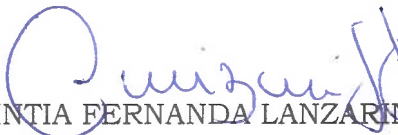
Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de maio de 2015.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

  
ELIANE BRUM  
Membro



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2015

PROCESSO Nº 303/2015

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boné na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil	UN	7,00	15,00	105,00
1	2	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	90,00	1.260,00
1	3	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	34,00	476,00
1	4	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	7,00	190,00	1.330,00
1	5	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	UN	7,00	195,00	1.365,00
Total						4.536,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de maio de 2015.

  
 MARILÍS CRISTINA TONINI  
 Presidente da Comissão Licitações





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 030/2015 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 303/2015**

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município

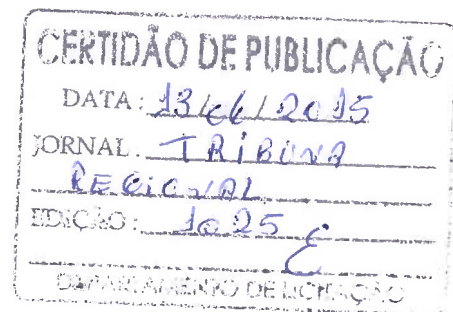
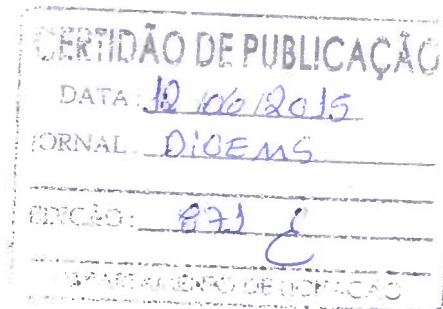
EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boné na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil	UN	7,00	15,00	105,00
1	2	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	90,00	1.260,00
1	3	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	34,00	476,00
1	4	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	7,00	190,00	1.330,00
1	5	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	UN	7,00	195,00	1.365,00
Total						4.536,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 3.275/2015**

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º—Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

GRAS	Claudia Cristina Zimmermann
CREAS	Liana Nodari
Secretaria Mun. Saude	Graziela Nodari
Vigilância Sanitária	Cristiane Moro
Dep. Urbanismo	Ana Marcia Bandeira Machado
Dep. Meio Ambiente	Evandro Claudio Weide Fernandes
Dep. de Esporte	Gilmar Palm de Campos
Dep. de Cultura	Vania Badke
Secretaria de Educação	Claudete Martinhago
Centro Mun. De Educação Infantil	Marli Iser
Escolas Municipais	Marina Correa de Souza
Banco Empreendedor	Luana Bertussi

ARTIGO 2º—O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede atendimento locais, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.

ARTIGO 3º—Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.064 de 07 de março de 2013. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 030/2015 – PMSAS

PROCESSO Nº 303/2015

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município  
EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bonê na cor azul—Defesa Civil com bordado Defesa Civil	UN	7,00	15,00	105,00
1	2	Calça tecido rip stop—defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	90,00	1.260,00
1	3	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil—tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	34,00	476,00
1	4	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	7,00	190,00	1.330,00
1	5	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	UN	7,00	195,00	1.365,00
Total						4.536,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015 de 19/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
RLINE TELECOM LTDA	13.500.755/0001-05	ROSAURO LEANDRO BARETTA		030.462.089-01	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RLINE TELECOM LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; totalizando R\$ 232.044,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 037/2015 de 19/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 037/2015 de 19/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): RLINE TELECOM LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; totalizando R\$ 232.044,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste—PR, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2015**

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 030/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA—ME

CNPJ Nº 21.969.537/0001-34

Representante: ELOY EVERLING

CPF nº 595.779.750-20

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA

CPF nº 030.462.089-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos..

VALOR TOTAL: R\$ 232.044,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

027 E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, COMERCIAL EVERLING LTDA - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**, com sede na Rua João Paulo I, 284 - CEP: 85890000 - BAIRRO: Birck I Cidade de Missal/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.969.537/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ELOY EVERLING**, CPF nº 595.779.750-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 030/2015**, homologado em 09/06/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11544	Boné na cor azul - Defesa Civil com bordado Defesa Civil	7,00	UN	15,00	105,00
2	11541	Calça tecido rip stop - defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	14,00	UN	90,00	1.260,00
3	11543	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil - tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	14,00	UN	34,00	476,00
4	11542	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	7,00	UN	190,00	1.330,00
5	11545	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	7,00	UN	195,00	1.365,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.536,00</b>

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 30/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.536,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 e 60 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **10 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **oito dias de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

030 E

rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09/06/2015.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 21.969.537/0001-34**  
**ELOY EVERLING**  
**CPF Nº: 595.779.750-20**

**21.969.537/0001-34**  
**COMERCIAL EVERLING LTDA**  
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I  
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



031

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 030/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

CNPJ Nº 21.969.537/0001-34

Representante: ELOY EVERLING

CPF nº 595.779.750-20

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 12/06/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 871 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 13/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1025 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032

Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0871

Página 64 / 058

**DECRETO Nº 3.275/2015**

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ARTIGO 1º–Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

CRAS	Claudia Cristina Zimmermann
CREAS	Liana Nodari
Secretaria Mun. Saúde	Graziela Nodari
Vigilância Sanitária	Cristiane Moro
Dep. Urbanismo	Ana Marcia Bandeira Machado
Dep. Meio Ambiente	Evandro Claudio Weide Fernandes
Dep. de Esporte	Gilmar Palm de Campos
Dep. de Cultura	Vania Badke
Secretaria de Educação	Claudete Martinhago
Centro Mun. De Educação Infantil	Maril Iser
Escolas Municipais	Marina Correa de Souza
Banco Empreendedor	Luana Bertussi

ARTIGO 2º–O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede atendimento locais, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.

ARTIGO 3º–Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.064 de 09 de março de 2013. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA Nº 030/2015 – PMSAS****PROCESSO Nº 303/2015**

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bonê na cor azul–Defesa Civil com bordado Defesa Civil	UN	7,00	15,00	105,00
1	2	Calça tecido rip stop–defesa civil cor azul marinho tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	90,00	1.260,00
1	3	Camiseta cor azul com serigrafia Defesa Civil–tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	14,00	34,00	476,00
1	4	Gandola tecido rip stop, cor azul marinho, defesa civil, tamanho diversos, a ser definido na hora do pedido	UN	7,00	190,00	1.330,00
1	5	Jaqueta tecido rip stop, azul marinho, com forro de fibra, tamanhos diversos, a ser definido na hora do pedido, Bordado Defesa Civil	UN	7,00	195,00	1.365,00
Total						4.536,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015 de 19/05/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
RLINE TELECOM LTDA	13.500.755/0001-05	ROSAURO LEANDRO BARETTA		030.462.089-01	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RLINE TELECOM LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; totalizando R\$ 232.044,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 037/2015 de 19/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 037/2015 de 19/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): RLINE TELECOM LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; totalizando R\$ 232.044,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2015****REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 030/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR

CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA–ME

CNPJ Nº 21.969.537/0001-34

Representante: ELOY EVERLING

CPF nº 595.779.750-20

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Defesa Civil do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR

CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA

CPF nº 030.462.089-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos..

VALOR TOTAL: R\$ 232.044,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL